



São Paulo, 29 de janeiro de 2010

Ilmo. Sr. Alexandre Lopes de Almeida  
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

REF: Esclarecimentos ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/Nº 048/2010

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, informamos que a data de término do prazo é 29 de janeiro de 2010. Ou seja, 30 dias após a publicação da ata da AGE, conforme informado no aviso aos acionistas.

O reembolso da ação será realizado de acordo com o previsto na Lei das S/A, ou seja, deve ser reclamado à companhia no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da assembleia-geral. No intuito de informar melhor o acionista nesse aspecto, a Companhia divulgou aviso ao mercado no dia 29 de dezembro de 2009 por meio do sistema IPE contendo maiores detalhes do direito de recesso.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan  
Diretor de Relações com Investidores